

Permanece na Comissão C.F.

APROVADO

EM 21/09/2021



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROJETO DE LEI Nº 027/2021
De 26 de agosto de 2021

CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 81 DATA: 27.08.21

ENCARREGADO:

Comissão de Constituição,
Justiça e Bem-Estar Social.
ENTRADA 08-09-21
DEVOLUÇÃO 21.09.21

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

Comissão de Orçamento, Finanças
e Infra-Estrutura Urbana e Rural
Entrada 08-09-21
Devolução 21.09.21

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial Equipamento Desporto:

- 0604.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto**
- 4.4.90.52(0001) Equipamento e Material Permanente.....R\$. 30.000,00**

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recursos:

Previsão Arrecadação a maior Recurso Livre 0001R\$. 30.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 26 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO
Nº 867/2021



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 027/2021.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e, na oportunidade, remeto a esta Casa o presente projeto de lei, que trata sobre a abertura de crédito especial visando criar dotação para aquisição de equipamento para o Desporto, mais especificamente de um trator cortador de grama.

Essa aquisição vem de encontro com a necessidade de realizar a manutenção do campo municipal de futebol.

Ante o exposto, encaminhamos o projeto de lei, solicitando abertura de crédito para procedermos com os tramites necessário para a efetivação do mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 26 de agosto de 2021.


DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente,

Assunto: Parecer jurídico sobre a legalidade e constitucionalidade do projeto de Lei nº 27/2021, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Relatório: Trata de projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Parecer: O presente parecer restringe-se à análise do aspecto legal e formal do projeto de Lei apresentado, que tem por objeto a abertura de crédito especial no orçamento municipal, a fim de realizar aquisição de equipamento para o Desporto.

A iniciativa legislativa do referido projeto de Lei foi devidamente observada.

O presente projeto de Lei se encontra de acordo com os artigos 166, § 8º e 167, III, da Constituição Federal, eis que diz respeito a abertura de crédito especial, o qual submetido a apreciação do legislativo para aprovação por maioria absoluta para que surta seus efeitos, razão pela qual preenche os requisitos de legalidade e constitucionalidade.

Além disso, quanto ao mérito, verifica-se que o projeto em apreço cumpre com os requisitos para abertura do crédito especial, encontrando respaldo nos artigos 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64.

Ademais, resta demonstrado a consonância do projeto em relação a legislação municipal vigente.

Com efeito, o presente projeto de Lei atende todos os requisitos legais para ser submetido ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores, uma vez que seu objeto é lícito e determinado.

Dessa forma, observadas as formalidades legais, pode o projeto ser submetido ao plenário desta Casa Legislativa para discussão e votação.

É o parecer.

Ibiraiaras/RS, 03 de setembro de 2021.

Camila Rachelli Vilck

Assessora Jurídica

OAB/RS 114.695